

## EDITAL 2025-1

### Processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Programa de Pós-Graduação em Ciências do Envelhecimento Universidade São Judas Tadeu

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade São Judas Tadeu, no curso de Mestrado em Ciências do Envelhecimento (Portaria MEC 1.045, D.O.U 18/08/2010)

Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade São Judas Tadeu, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **01 de novembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º Semestre de 2025**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

Podem participar do processo seletivo para o Mestrado em Ciências do Envelhecimento os profissionais graduados em diferentes áreas de formação (nutrição, farmácia, medicina, psicologia, fisioterapia, educação física, enfermagem, direito, administração, pedagogia, entre outros), que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “Ciências do Envelhecimento”.

#### 1. CRONOGRAMA

<b>Etapa 1 - Pré-inscrição</b> Na página eletrônica do Programa: <a href="https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/">https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/</a> o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “Inscreva-se” e inserir todas as informações solicitadas.	<b>01 de novembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025</b>
<b>Etapa 2: Efetivação da inscrição – envio dos documentos</b> <a href="https://forms.gle/f35rovTND7HxBdKq9">https://forms.gle/f35rovTND7HxBdKq9</a>	<b>01 de novembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025</b>
<b>Prova escrita</b>	<b>13 de fevereiro de 2025</b> , quinta às 19h, em ambiente virtual, com duração de 3 horas
<b>Entrevistas</b>	<b>14 a 21 de fevereiro de 2025</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>24 de fevereiro de 2025</b>

<a href="https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/">https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/</a>	
<b>Solicitação de recurso</b>	<b>24 e 25 de fevereiro de 2025</b>
<b>Divulgação do resultado do recurso</b> <a href="https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/">https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/</a>	<b>26 de fevereiro de 2025</b>
<b>Assinatura do contrato e pagamento da matrícula</b>	<b>26 de fevereiro a 12 de março de 2025</b>
<b>Início das atividades acadêmicas</b>	<b>A partir de 17 de março de 2025</b>

## 2. VAGAS

Curso/Programa	Vagas	Site	E-mail	Unidade de oferta
Mestrado em Ciências do Envelhecimento	15	<a href="https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/">https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/</a>	<a href="mailto:strictousjt@usjt.br">strictousjt@usjt.br</a>	Mooca

As vagas oferecidas destinam-se à formação de pesquisadores(as) e à qualificação de docentes e de profissionais especializados a desenvolver estudos interdisciplinares voltados às Ciências do Envelhecimento, por meio do aprofundamento e da produção de conhecimentos na área. Essas vagas serão distribuídas em Linhas de Pesquisa, a saber:

Linha 1: Aspectos educacionais, psicológicos e socioculturais do envelhecimento

Linha 2: Doenças associadas ao envelhecimento

Linha 3: Saúde e funcionalidade no envelhecimento

## 3. INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição no processo seletivo para o curso de Doutorado em Ciências do Envelhecimento da Universidade São Judas Tadeu, acontece de **01 de novembro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025**, em duas etapas obrigatórias:

**Etapa 1- pré-inscrição:** Na página eletrônica do Programa: <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/> o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “Inscreva-se”.

**Etapa 2 - confirmação da inscrição:** A segunda etapa consiste na efetivação da inscrição por meio da **entrega da documentação** descrita nos itens (a) a (e) a seguir pelo link: <https://forms.gle/f35rovTND7HxBdKq9>

a) Currículo Lattes atualizado.

IMPORTANTE: Entregar toda a documentação comprobatória de publicações e certificados de participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);

b) Cópia simples da cédula de identidade ou CNH;

c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

d) Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação;

e) Projeto de pesquisa e/ou plano de trabalho claramente inserido em alguma das Linhas de Pesquisa e vinculado aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.

Poderão ser admitidos candidatos(as) estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE conforme regras estabelecidas pelo CNE e regularidade de presença no país.

Poderão ser admitidos candidatos(as) brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.

**3.2** Caso o candidato(a) ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar atestado de conclusão do curso de graduação. Alunos(as) que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação, por meio da apresentação do diploma ou atestado de conclusão. Em caso de não apresentação serão desclassificados.

**3.3** Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação em sua totalidade.

## 4. AVALIAÇÃO

Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida, os candidatos ao curso de mestrado participarão de um processo de avaliação, organizado em 4 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação</b>
1. Prova escrita	50% dos pontos
2. Análise do Projeto de Pesquisa	10% dos pontos
3. Avaliação do Currículo Lattes	15% dos pontos
4. Entrevistas	25% dos pontos

### 4.1 Prova escrita

Será realizada no dia **13 de fevereiro de 2025**, quinta às 19h, em ambiente virtual, com duração de até 3 horas. **Os candidatos receberão a prova por e-mail no formato de um formulário online.**

Os candidatos(as) que não realizarem a prova digital no dia e horário determinado serão eliminados do processo seletivo.

A prova escrita consiste em redação baseada nos textos indicados na bibliografia comum e específica das linhas de pesquisa pertinentes às Ciências do Envelhecimento. O candidato(a) deve elaborar uma solução ao problema ou discussão crítica sobre o tema apresentado, baseando-se nas leituras feitas. Provas elaboradas com auxílio de inteligência artificial ou que configurem plágio serão desconsideradas e configurarão motivo para desclassificar o candidato. A análise da redação é pautada em três critérios básicos: 1) a capacidade de redigir um texto com clareza e coerência; 2) a compreensão da ideia fundamental apresentada no texto; 3) a capacidade de desenvolver uma solução ao problema, articulando as ideias propostas.

### 4.2 Projeto de pesquisa

Em seu projeto de pesquisa o(a) candidato(a) deverá apresentar o tema que pretende investigar, os objetivos do estudo, bem como sua relevância. Deve também descrever o método de pesquisa que pretende implementar. É importante que este projeto de pesquisa demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa.

O projeto de pesquisa respeitada a Resolução CNS no 466, de 12 de dezembro de 2012 e Resolução CNS no 510 de 07 de abril de 2016, deve ser apresentado de forma resumida em até o máximo de dez páginas, contendo:

1. Título/Tema;
2. Introdução (apresentar argumentação que compõe a problemática do estudo, fundamentada pela literatura disponível e culminando nas questões de pesquisa, em até o máximo de cinco páginas);
3. Objetivo (apresentar em um parágrafo único o objetivo geral do trabalho);
4. Procedimentos Metodológicos (apresentar de forma sucinta como pretende realizar a pesquisa, se necessário inserir os instrumentos em anexos);
5. Cronograma de execução;
6. Referências consultadas para elaboração do projeto (pelo menos dez referências).

#### **4.3 Currículo Lattes**

Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias do(a) candidato(a) com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo. Todos os comprovantes deverão ser enviados em 1 arquivo em pdf conforme o modelo disponível [no link: https://docs.google.com/presentation/d/1dizZhWHSZpojhiXCr62bkaKx4ageEeE0/edit?usp=sharing&oid=100897283490652826842&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/presentation/d/1dizZhWHSZpojhiXCr62bkaKx4ageEeE0/edit?usp=sharing&oid=100897283490652826842&rtpof=true&sd=true). O modelo salvo em pdf com o nome do(a) candidato(a), deverá ser inserida no forms de inscrição <https://forms.gle/f35rovTND7HxBdKq9>.

#### **4.4 Entrevista**

As entrevistas serão realizadas individualmente, no período entre **14 a 21 de fevereiro de 2025**, em ambiente virtual, por meio de vídeo conferência. Os links das salas virtuais serão encaminhados pela secretaria aos(às) inscitos(as). Durante as entrevistas os candidatos(as) poderão responder a questões sobre seu currículo e seu projeto de

pesquisa, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo Mestrado. O cronograma com data e horário das entrevistas não poderá ser alterado.

Os(as) candidatos(as) não comparecerem à entrevista no dia e horário agendados serão eliminados(as) do processo seletivo.

#### **4.5 Critérios de Avaliação**

Em relação aos critérios de avaliação do processo seletivo, a prova escrita vale 50% dos pontos, a entrevista 25%, o currículo 15% e o projeto 10%. A nota mínima para aprovação do candidato é de 50%.

Os candidatos(as) poderão contestar sua reprovação dentro do período estabelecido para recurso conforme descrito nesse Edital para essa finalidade. Finalizado o período de reclamação não serão atendidas novas solicitações.

### **5. RESULTADOS E MATRÍCULAS**

**5.1** O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados(as) será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2025**, na página do curso em <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/> e informado por e-mail aos(às) candidatos(as) inscritos(as).

**5.2** Os candidatos(as) poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. O recurso deverá ser apresentado das **0 horas do dia 24 de fevereiro de 2025 até 23h59min do dia 25 de fevereiro de 2025**, por meio do e-mail [strictousjt@usjt.br](mailto:strictousjt@usjt.br), explicitando os argumentos e a fundamentação que justifiquem o requerimento. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato, por meio do e-mail informado na Ficha de Inscrição. Se apresentado por terceiro, este deverá apresentar procuração feita em cartório.

**5.3** O Resultado final deste Processo Seletivo, após a avaliação dos recursos, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia **26 de fevereiro de 2025**, na página do curso em <https://www.usjt.br/mestrado-doutorado/mestrado-em-ciencias-do-envelhecimento/> e informado por e-mail aos(às) candidatos(as) inscritos(as). Caso o(a) aluno(a) aprovado não efetue a matrícula, os(as) demais pré-classificados(as) serão chamados(as) conforme ordem de classificação.

**5.4** Entre os dias **26 de fevereiro a 12 de março de 2025** os aprovados(as) deverão efetivar sua matrícula no Programa, através do envio dos documentos complementares:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

## **6. DOS VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS**

O curso de Mestrado em Ciências do Envelhecimento da Universidade São Judas Tadeu oferece uma **Bolsa de Incentivo a Pesquisa** de 30%, aplicada por todo o período regular do curso e para todos os(as) ingressantes.

Egressos(as) e Empresas Conveniadas que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos(as)**, a Instituição oferece bolsa de 50% e **Colaboradores(as) de empresas conveniadas** têm bolsa de 45% que são cumuladas às bolsas de incentivos à pesquisa. Além disso, candidatos(as) aprovados(as) pelo Programa Bolsa Indicação da Ânima terão 40% de desconto.

**6.1** Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas\* e os planos de pagamento:

### **6.1.1 Campanha Comercial:**

<b>Ingressantes 2025.1</b>	
Valor Total do Curso	R\$ 56.300,42
Bolsa de Incentivo à pesquisa	30%
Valor Final do Curso	R\$ 37.439,78
Pagamento à vista	R\$ 35.567,79
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 3.119,98
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.559,99
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.039,99

### **6.1.2 Egressos (Ex-aluno):**

<b>Ingressantes em 2025.1</b>	
Valor Total do Curso	R\$ 56.300,42
Bolsa de Incentivo à pesquisa	30%
Bolsa comercial (exclusivo para egressos)	50% adicionais

Valor Final do Curso	R\$ 18.719,89
Pagamento à vista	R\$ 18.719,89
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.642,10
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 821,05
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 547,37

### 6.1.3 Empresa Parceira:

Ingressantes em 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 56.300,42
Bolsa de Incentivo à pesquisa	30%
Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras)	45% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 37.439,78
Pagamento à vista	R\$ 20.591,88
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.806,31
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 903,15
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 903,15

### 6.1.4 Bolsa Indicação:

Ingressantes em 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 56.300,42
Bolsa de Incentivo à pesquisa	30%
Bolsa indicação	40% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 22.463,87
Pagamento à vista	R\$ 22.463,87
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 1.970,51
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 985,26
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 656,84

**\*Obs.:** Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso, Empresa Parceira e Bolsa Indicação são condicionadas a adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses. A bolsa indicação é um programa destinado a todos(as) educadores(as) do Ecossistema Anima em regime CLT, mas informações disponíveis em <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/#>

## 7. CRITÉRIOS GERAIS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES

**7.1** O candidato(a) interessado(a) em pleitear bolsa de estudos deverá fazer sua inscrição, seguindo as recomendações enviadas pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências do Envelhecimento (PGCE) pelo e-mail cadastrado no processo seletivo, seguindo a disponibilidade de bolsa de estudos. Cabe ressaltar que o interessado(a) deve



estar regularmente matriculado no Mestrado do PGCE, sem pendências financeiras e documentais. **Para o processo seletivo de 2025/1 estarão disponíveis 3 Bolsas Taxas.** A Bolsa Taxa é uma bolsa que custeia as mensalidades do curso de Mestrado. No caso de ser contemplado(a) com a modalidade de Bolsa Taxa, o candidato(a) deverá dedicar no mínimo 20 horas semanais para o PGCE, excluindo as horas dedicadas a cursar disciplinas e práticas de pesquisa.

**7.2** Todos os candidatos(as) contemplados(as) com a bolsa (independente da modalidade) deverão defender sua dissertação dentro do prazo de 24 meses a contar da data de ingresso do PGCE (2 anos para o Mestrado) independente do período de concessão da bolsa.

**7.3** O candidato(a) não deve possuir qualquer vínculo empregatício com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação, conforme regulamento vigente do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Superior – PROSUP.

**7.4** Após a aprovação no processo seletivo, o aluno(a) deverá se matricular na Plataforma Ulife e se responsabilizar pelo pagamento de até duas mensalidades. Este período é determinado com vista aos trâmites legais para as diretrizes de concessão e liberação da bolsa de Estudos ao qual foi contemplado.

**7.5** Os candidatos(as) ingressantes serão avaliados e classificados conforme a nota obtida no processo seletivo vigente. A nota é composta da avaliação da prova, projeto de pesquisa, currículo e entrevista. No início de cada semestre letivo, de acordo com a disponibilidade das bolsas, os requerentes serão convocados por ordem de classificação.

**7.6** Para solicitar a bolsa o candidato(a) deverá:

- I - Ser aluno(a) ingressante e estar sem pendências financeiras e documentais.
- II - Ter feito a inscrição no prazo estipulado.

**7.7** Em caso de empate será utilizado como critério “melhor nota atribuída” à prova. Se o empate persistir serão considerados os seguintes critérios nesta ordem: nota na entrevista, nota do currículo, nota no projeto de pesquisa e número de bolsas do orientador (orientadores com menos bolsas têm preferência). Na ocasião da entrega do formulário de

solicitação da bolsa o aluno deverá anexar uma cópia do Currículo Lattes atualizado, bem como os certificados e comprovações dos itens dispostos.

## **8. BOLSA SOCIAL**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências do Envelhecimento da Universidade São Judas Tadeu oferece ainda uma 'bolsa social' para ingressantes no curso de doutorado. O objetivo principal é oportunizar a continuidade da formação acadêmica nos programas à estudantes pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos. A pessoa contemplada com a bolsa social terá 100% de isenção no valor da mensalidade, pelo período de 24 meses, mediante avaliação dos relatórios semestrais que condiciona a continuidade da bolsa. Assim, o desempenho, a produtividade e o compromisso do(a) bolsista com o Programa é fator fundamental para a manutenção da bolsa.

A atribuição da bolsa será determinada pela Comissão de Bolsas responsável por determinar se o(a) candidato(a) pertence a grupos que socialmente sofrem com o preconceito e a discriminação, que limitam seu acesso à renda, à educação, à cultura e aos outros direitos garantidos pela Constituição Federal. Dessa forma, esta Comissão avaliará as declarações de candidatos(as) sobre suas condições e justificativas para concorrer à bolsa social, sendo relevantes para a concessão os seguintes fatores:

- I. a ausência de recursos financeiros suficientes para arcar com o custo do curso, sendo aspecto importante o fato de ter sido completado o ensino superior com o auxílio de programas, como o Prouni ou similares;
- II. a residência em comunidade ou de áreas de vulnerabilidade socioambiental e cultural;
- III. o grupo étnico do(a) candidato(a), procurando privilegiar pretos, pardos e indígenas (mediante uma autodeclaração fenotípica);
- IV. a existência de deficiência (física, intelectual, visual, auditiva ou outra), fator que frequentemente tem levado à exclusão social;
- V. o pertencimento a grupos que sofrem discriminação por sua identidade de gênero e orientação sexual.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou cancelada a matrícula do candidato, se realizada.

**9.2** Para efetuar a matrícula no curso, o candidato(a) não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

**9.3** É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

## 10 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

**10.1** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

**10.2** O candidato(a) ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**10.3** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

São Paulo, 1 de novembro de 2024

DocuSigned by:  
*Renan Pícolo Salvador*  
48FFF633F0DF475...

---

Prof. Dr. Renan Pícolo Salvador  
Coordenador Geral - Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Universidade São Judas Tadeu